



Coronel Vivida/Pr., 30 de abril de 2020.

À  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Prefeito Municipal  
Sr. Frank Ariel Schiavini  
Comissão Permanente de Licitações

PROCOLO Nº 51.158/20

Em: 30.04.20 h: 08:56

Jmes  
FUNCIONÁRIO

**Ref. Pregão Presencial nº 22/2017 – Contrato nº 62/2017 e Tomada de Preço nº 05/2018 – Contrato nº 164/2018**

Em análise aos termos aditivos enviados, via e-mail, tratando de acordo para suspensão dos contratos 062/2017 e 164/2018, a empresa salienta que a decisão de suspensão foi tomada de maneira unilateral pela administração.

Solicitamos, então, o ajuste do termo aditivo enviado, para que fique de forma a expressar a decisão da suspensão por parte, unicamente, da administração municipal.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,

  
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº. 02.375.648/0001 – 78  
LUIZ ARTUR MANICA  
SOCIO-ADMINISTRADOR

**Fone: 46. 3232-1471**

BR 158 - Rod. 495 - Alto Palmeirinha  
Coronel Vivida, BR



**ADITIVO Nº 05**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 164/2018 decorrente da Tomada de Preços nº 05/2018, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

**CONTRATADA: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 440 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.648/0001-78, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Artur Manica**, inscrito no CPF sob o nº 472.976.979-15 e RG nº 3.426.001-0.

Considerando a tentativa de suspensão temporária parcial do presente contrato de forma amigável e diante da negativa da Empresa contratada acima identificada de firmar o Termo Aditivo enviado via correio eletrônico (e-mail), conforme Protocolo nº 51.158/2020, datado de 30 de abril de 2020;

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA emite o presente Termo Aditivo, de forma unilateral, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **SUSPENSÃO total do Contrato nº 164/2018** que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha, conservação e preparação de alimentos (copeiras/merendeiras) nas escolas municipais e creches.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**

Parágrafo primeiro: Considerando a solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 50/2020, expedido pela Sra. Nancy Margarete Perin;

Parágrafo segundo: Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Parágrafo terceiro: Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Parágrafo quarto: Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 16 de abril de 2020.

Parágrafo quinto: O Município pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados, considerando o período de 01 a 15/04/2020.

Parágrafo sexto: Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão.

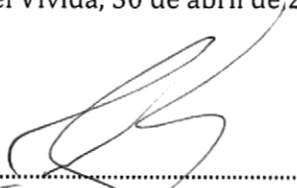


Deste modo, diante da inexistência de consenso entre esta empresa e a Administração Municipal para aditamento do Contrato nº 62/2017, serve, o presente instrumento, para todos os fins de direito, a esta empresa, de que foi determinada a alteração unilateral do contrato para suspensão parcial de seu objeto, conforme Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 164/2018 de 10 de setembro de 2018.

Coronel Vivida, 30 de abril de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeitura Municipal  
CONTRATANTE

Testemunhas:.....

.....





**Aditivo nº 02 – Contrato nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 01/2017 –**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Agente Arrecadador: FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA – FORCEL, CNPJ nº 79.850.574/0001-09. Considerando a solicitação expedida pela contratada e conforme previsto no Contrato nº 03/2017, fica de comum acordo entre as partes, reajustado o valor pelo Índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor referente ao mês de março, na ordem de 3,3123%, sendo o valor unitário a ser pago de R\$ 0,69 por documento faturado. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.860,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022. Fica repactuado concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 56.126,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**ADITIVO Nº 09 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a tentativa de suspensão temporária parcial do presente contrato de forma amigável e diante da negativa da Empresa contratada acima identificada de firmar o Termo Aditivo enviado via correio eletrônico (e-mail), conforme Protocolo nº 51.158/2020, datado de 30 de abril de 2020; Considerando a solicitação do Departamento de Educação; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 62/2017, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 16 de abril de 2020, para os seguintes itens: 03; 04; 05; 06 e 07. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente aos serviços dos itens anteriores, considerando o período de 01 a 15/04/2020. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 –**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato, nos termos da sua Cláusula Quinta e na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022. Fica repactuado concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. Considerando que os novos salários entraram em vigor a partir de 01.02.2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar à CONTRATADA os valores complementares. O valor total do presente é de R\$ 10.510,26. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018 –**

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando a tentativa de suspensão temporária parcial do presente contrato de forma amigável e diante da negativa da Empresa contratada acima identificada de firmar o Termo Aditivo enviado via correio eletrônico (e-mail), conforme Protocolo nº 51.158/2020, datado de 30 de abril de 2020; Considerando a solicitação do Departamento de Educação; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 16 de abril de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços prestados, considerando o período de 01 a 15/04/2020. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**Aditivo nº 01 – Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019.**

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa a execução do contrato por tempo indeterminado. Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes CONTRATANTES ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

**Aditivo nº 01 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante e de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo Citroen Aircross, placa PBX-0223, a partir de 12.03.2020. Pela inclusão da cobertura do veículo, conforme cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 1.145,47. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.  
Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 175/2019 – Pregão Presencial nº 57/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR – Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ nº 75.615.542/0001-78. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor registrado para o item 01 (óleo diesel s-500), a partir de 05 de maio de 2020. Fica reduzido o valor total de R\$ 41.941,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CoDi335-135